



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 26/10

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 02 DE NOVEMBRO DE 2010

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BAPTISTA

MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANTONIO GONÇALVES PINTO
MANUEL JOÃO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERARDINO JOSE VILARINHO PINTO E RUI MANUEL
RODRIGUES VAZ

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2010.10.29

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....89.707,68€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.052.586,75€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----Faltaram por motivo justificado o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador, Rui Manuel Rodrigues Vaz.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção da Sr.^a Vereadora, Maria Adelaide Alves Gonçalves Baptista, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.---

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.10.18 a 2010.10.29, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2010/10/18, o pedido de prorrogação de prazo para solicitar a emissão do alvará para reconstrução de edifício destinado a turismo de espaço rural, sito em Lamalonga, a Borges Mesquita, L.da, com sede em Carvalhido- Porto; o pedido de prorrogação de prazo para solicitar a emissão do alvará para demolição/construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, sito na Rua da Veiga- Grijó, a José Francisco Pereira, residente em França; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de armazém, sito no Lugar de Rubican – Sezulfe, a Virgílio António Costa, residente na Rua da Igreja – Sezulfe; o pedido de aprovação de licenciamento para construção de Lar e Centro de Dia, sito no Lugar do Adil – Gradíssimo - Amendoeira, a Alegria Genuína, L.da, com sede no Lugar do Adil- Gradíssimo – Amendoeira;-----

-----Aceite, em 2010/10/27, o pedido de comunicação prévia para realização de operação de loteamento de parcela de terreno sito no Bairro da Alegria – Macedo de Cavaleiros, a Construções Humberto Coelho, L.da, com sede na Rua Duarte Moreno, n.º 16-A – Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferido, em 2010/10/27, o pedido de emissão de alvará de licença especial de obras inacabadas para construção de moradia unifamiliar, sita na Rua do Carrascal- Lagoa, a Manuel António Rosa, residente em Lagoa;-----

-----Deferido, em 2010/10/28, o pedido de prorrogação de prazo de validade de alvará de licença para ampliação e remodelação do Lar de Santa Maria Madalena de Grijó, sito em Grijó, a Centro Social e Paroquial de Grijó, com sede em Grijó; o pedido de aprovação de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sita no Lugar do Lombo – Carrapatas, a António Júlio Ferreira Rodrigues, residente na Av.^a Dr. Urze Pires 4, Bloco 1, 1.º Esq.º - Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de ovil, sito no Lugar do Picarrão – Sobreda- Morais, a José Henrique Borges Martins, residente em Sobreda- Morais; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de arrumos, sitos em Lamalonga, a Eugénio Manuel Alves, residente na Rua da Coitada – Lamalonga; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, sitos no Lugar de Lagares – Vale Benfeito, a Dina Isabel Correia Augusto Medeiros, residente em Vale Benfeito; o pedido de aprovação de



projecto de alterações para substituição de cobertura de edifício, sito na Rua Direita– Vale Benfeito, a Anunciação do Nascimento Madureira, residente em França.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)*-----

-----O Sr. Vice-Presidente abriu este período para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia e nenhum Vereador usou da palavra.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS E A CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 553, de 2010.10.21, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“Por deliberação da Câmara Municipal, na reunião de 05.03.2007, foi aprovado o Protocolo em anexo, de cedência do Quiosque da Praça das Eiras à Associação referida no assunto, destinado à venda de artesanato regional. Nos termos da cláusula 6.ª do referido protocolo à associação, conforme comunicação em anexo, denuncia o mesmo”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aceitar a denúncia do protocolo aprovado em reunião de 05/03/2007 celebrado entre a Associação de Artesãos do concelho de Macedo e a Câmara Municipal.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E O GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE TALHAS - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 13.500,00 EUROS, PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2010/2011**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 565, de 2020.10.25, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“ O Grupo Desportivo e Recreativo de Talhas, conforme plano de actividades para a época desportiva 2020/2011 em anexo, solicitou um apoio para a realização das suas actividades. Tendo em conta: Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, “apoiar ou participar pelos meios adequados as actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” (cf alínea b) do n.º 4, art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro); O referido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, pode a minuta do contrato-programa em anexo ser aprovada e concedido o apoio de 13.500,00€. O contrato-programa deve, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro ser publicado nos termos aí previstos, nomeadamente na página electrónica da entidade concedente”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de contrato programa de desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Grupo Desportivo de Talhas, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO MOGRÃO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 2.250,00 EUROS, PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2010/2011**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 557, de 2010.10.21, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão, conforme plano de actividades para a época desportiva 2010/2011 em anexo, solicitou apoio para a equipa feminina de futsal a disputar o Campeonato Distrital e a Taça Nacional. Tendo em conta: Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, “apoiar ou participar pelos meios adequados as actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” (cf alínea b) do n.º 4, art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); O referido do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, pode a minuta do contrato-programa ser aprovada e concedido o apoio de 2.250,00€. O contrato-programa deve, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro ser publicado e publicitado nos termos aí previstos, nomeadamente na página electrónica da entidade concedente*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de contrato programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CÓDIGO DANCE PROJECTO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 573, de 2010.10.26, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “*Foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 25.01.2010, com a Código Dance Project, Associação Cultural, um protocolo que tem por objecto apoiar a criação do espectáculo de dança “Fragmentos/dreams”. Foi prevista uma comparticipação financeira de 15.000,00€ para o ano de 2010. Falta efectuar o último pagamento, 25% do total, no valor de 3.750,00€, que está condicionado ao cumprimento do referido no número 4 da cláusula 4.º do protocolo “Entregar um relatório das actividades*”-----



desenvolvidas, mencionando as itinerâncias contratadas e o número de espectadores”. O director artístico da associação solicitou, conforme comunicação, que fossem adiantados 1 000,00€ referente ao último pagamento. A Câmara Municipal pode deliberar, dado que aprovou as cláusulas do protocolo em apreço, deferir o pedido de adiantamento de 1 000,00€ referente ao último pagamento”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento adiantado de 1.000,00€ referente ao último pagamento previsto para o ano de 2010.

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO SOCIAL - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE GRIJÓ - APOIO DE 25.000,00 EUROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 549, de 2010.10.20, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Centro Social e Paroquial de Grijó solicitou, através do ofício em anexo apoio para poder efectuar as obras de ampliação e remodelação do mesmo. Proponho, com base na alínea a) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar entre a Câmara Municipal e o Centro Social e Paroquial de Grijó, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

-----RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA ENTRE O TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R.-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 574, de 2010.10.26, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “No dia 20 de Setembro de 2010 foi assinado, entre a Câmara Municipal e o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., um acordo de parceria que visa estabelecer os termos necessários à concepção e implementação de uma infra-estrutura tecnológica de apoio à rede de Lojas Interactivas de Turismo, bem como as respectivas responsabilidades financeiras, com vista à apresentação de uma Candidatura junto da CCDR-N, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 ON.2 (Eixo Prioritário V – Governança e Capacidade Institucional/Objectivo Específico “Promoção de Capacitação Institucional e do Desenvolvimento Regional e Local”. O investimento no âmbito da Candidatura será de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), acresce o IVA A 21%, cabendo à Câmara Municipal uma comparticipação, a pagar ao Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R, no valor de 12%, correspondente a parte da contrapartida Nacional. Dado que à Câmara Municipal, compete nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento“, colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da Administração Central”, pode o acordo de parceria ser

ratificado e indicado nos termos da alínea c) da cláusula 3.ª do acordo, como gestor/representante para acompanhar a candidatura e o desenvolvimento/implementação do projecto da Rede de Gestão e Promoção do Destino Turístico do Porto e Norte de Portugal, E.R.. A Sr.ª Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, Eng.ª Sílvia Cristina Montês Ferreira Garcia.....

-----DEÇLIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o acordo de parceria assinado entre a Câmara Municipal e o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e indicar como gestor/representante para acompanhar a candidatura e o desempenho/implementação do Projecto referido na informação, a Sr.ª Vereadora Eng.ª Sílvia Cristina Raposo M. Ferreira Garcia, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricado pelos membros do Executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião .-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA CERNADELA - PEDIDO DAS INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONOU O JARDIM-DE-INFÂNCIA LOCAL-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 550, de 2010.10.20, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural e Recreativa da Cernadela solicitou, conforme ofício em anexo, a cedência das instalações onde funcionou o Jardim-de-Infância local. Dado que as instalações onde funcionou o jardim-de-infância da Cernadela se encontram vagas; Considerando que é útil preservar e dar uso a esta infra-estrutura; Dado que a Associação Cultural e Recreativa da Cernadela necessita das referidas instalações e que a Câmara Municipal pode “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal (...)” e “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra”, conforme refere a alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, podem as referidas instalações ser cedidas. É proposto, com base no artigo 67 da Lei antes referida que seja aprovada a minuta do protocolo que se anexa”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de cedência das instalações onde funcionou o Jardim-de-Infância da Cernadela, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião .-----

-----COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL (CERCIMAC) - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO QUIOSQUE DA PRAÇA DAS EIRAS, ANTIGO POSTO DE TURISMO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 566, de 2010.10.25, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL (CERCIMAC), solicitou conforme ofício em anexo, a cedência do



Quiosque da Praça das Eiras, antigo Posto de Turismo, para venda de artigos elaborados na oficina de trabalhos do Centro de Actividades Ocupacionais (CAO) pelos seus utentes. Dado que a Câmara Municipal pode “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal (...)” e “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra”, conforme refere a alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode o espaço ser cedido. É proposto, com base no artigo 67.º da Lei antes referida que seja aprovada a minuta do protocolo que se anexa”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de cedência do Quiosque da Praça das Eiras, antigo posto de Turismo à Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL (CERCIMAC), que aqui de dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião .-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO MOGRÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL E DAS NAVES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 559, de 2010.10.25, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão solicitou a isenção das taxas de utilização do Pavilhão Municipal e das Naves do Parque Municipal de Exposições para a época desportiva 2010/2011. Considerando que: 1. A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão é uma Associação representativa na modalidade de Futsal a nível Concelhio; 2. Está envolvida no Campeonato Distrital de Futsal de Seniores Femininos; 3. Considerando que utilizam o Pavilhão Municipal; 4. Considerando o interesse do Município em que haja prática desportiva; 5. Considerando que quer o Regulamento de utilização do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros quer o dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições prevêem, respectivamente, no n.º 4, do artigo 29.º e no n.º 4 do artigo 27.º, a possibilidade de a Câmara Municipal isentar total ou parcialmente as actividades que revistam natureza de interesse municipal”. Do referido é proposta a isenção de 75% das taxas de utilização no Pavilhão Desportivo e nos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições quando os Seniores Femininos efectuarem treinos e isenção total das taxas quando realizem jogos dos campeonatos oficiais em que estejam envolvidos na época desportiva de 2010/2011”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e de acordo com o n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros e o n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento dos Pavilhões do parque Municipal de Exposições, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou isentar em 75% as taxas de utilização do Pavilhão e nos Pavilhões do Parque Municipal

de Exposições quando os Seniores Femininos efectuarem treinos e isenção total das taxas quando realizem jogos dos campeonatos oficiais em que estejam envolvidos na época desportiva de 2010/2011.-----

-----RUI MANUEL PACHECO - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA NAVE I DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE JANTAR / FESTA DE ALUNOS--

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 567, de 2010.10.26, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “ O Sr. Rui Manuel Gonçalves Pacheco solicitou à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros a cedência da Nave e do Parque Municipal de Exposições e de 30 grades para realização de um jantar / festa no próximo dia 29 de Outubro de 2010 para os alunos finalistas do agrupamento. Há disponibilidade da Nave. A cedência a particulares, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições, é da competência da Câmara Municipal. Para que a decisão possa produzir efeito em tempo útil “(...) o Presidente pode praticar quaisquer actos das competências da Câmara Municipal, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Autorizada a cedência, conforme artigo 103.º da Tabela de Taxas e Licenças, o utilizador vai pagar 15,00€ x 14 horas (14:00H de Sexta às 04:00H de Sábado = 210,00€, IVA incluído a 6%”.-----

-----Sobre o assunto, em 2010.10.27, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Atento à informação e ao Parecer, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações constantes na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizo a cedência solicitada. À próxima reunião de Câmara para ratificação”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.10.27, que autoriza a cedência da Nave I do Parque Municipal de Exposições.-----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL-----

-----CEDÊNCIA GRATUITA DE TRANSPORTE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2010/2011 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO MOGRÃO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 395, de 2010.10.26, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ Junto ofício da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão, solicitando transporte gratuito para a época desportiva 2010/2011 do campeonato Distrital de Futsal feminino. Considerando a importância da representação desportiva inerente às diversas deslocações para o prestígio e conhecimento do Município de Macedo de Cavaleiros; Considerando que é da competência da Câmara Municipal de acordo com a alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar e acompanhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;



Considerando a competência lúdica, cultural, desportiva e até social, inerente ao apoio e acompanhamento da Associação atrás citada, proponho que sejam concedidos gratuitamente os Autocarros Municipais, à equipa de futsal feminino da Associação acima citada para a disputa de jogos do campeonato em que esteja integrada. Para a participação em jogos extra campeonato, proponho que seja concedido o transporte necessário à referida equipa nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento já citado, que obriga ao pagamento dos Kms percorridos ao valor de 0,41€/cada".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou disponibilizar gratuitamente o Autocarro Municipal para transporte à equipa de futsal feminino da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão para a disputa de jogos do campeonato em que esteja integrada. Para participação em jogos extra campeonato, obriga ao pagamento dos Kms percorridos ao valor de 0,41€/cada.**-----

-----**ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2010/2011 - SUBSTITUIÇÃO DA TRABALHADORA SUSANA MARIA SILVA PARREIRA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 400, de 2010.10.27, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: "Informo que a trabalhadora referida em epígrafe vai meter Baixa Médica por motivo de gravidez de risco, a que se seguirá Licença Parental, desde o dia 02.11.2010, estando o seu regresso previsto para o dia 15.04.2011. Depois de uma análise cuidada aos horários dos professores já contratados, verificou-se não ser possível ajustar o horário de trabalho de nenhum deles para o desempenho do horário de trabalho da professora em epígrafe, nem promover a substituição com recurso à mobilidade de trabalhadores. A não substituição da trabalhadora originaria que alguns alunos não tivessem a possibilidade de frequentar as Actividades de Enriquecimento Curricular na área de Actividade Física e Desportiva, condicionando ainda, o normal funcionamento da componente de Apoio à Família ao nível do 1.º ciclo e pré-escolar. Deste modo é de interesse público proceder à substituição da trabalhadora referida em epígrafe, com recurso à abertura de procedimento concursal tendo o posto de trabalho a seguinte caracterização: Desempenho de funções a tempo parcial; Carreira Geral e Categoria; Técnico Superior; Descrição das actividades a desenvolver: Leccionar Actividade Física e Desportiva nas Actividades de Enriquecimento Curricular, nos termos do Despacho 14460/2008 publicado na 2.ª série do Diário da República de 26 de Maio; Componente de Apoio à Família no início e final das actividades lectivas e dinamização de actividades não lectivas que possibilitem o desenvolvimento desta área do conhecimento aos alunos do concelho; Horário de trabalho: 15 horas semanais (lectivas e não lectivas); Vencimento base: 603,20€/mês; Habilitações literárias: Em conformidade com o disposto no art.º 12.º do Despacho 14460/2008, 2.ª série, de 26 de Maio".-----

-----Sobre o assunto, o Chefe da Divisão Administrativa proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: "Pode ser autorizado o Procedimento concursal dado que, como é referido na informação, há interesse público no recrutamento e o posto de trabalho não pode ser ocupado recorrendo a trabalhadores com relação jurídica de emprego público já constituída. Autorizado

o procedimento devem ser convocados os candidatos existentes em reserva de recrutamento”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal, nos termos da informação.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE AMBIENTE E ABASTECIMENTO PÚBLICO

ANULAÇÃO DE DÉBITO / JOÃO SANTOS UVALDO – BORNES

Sobre o assunto presente a informação n.º 510, de 2010.10.15, da Divisão de Abastecimento Público, que se transcreve: “*Em Julho de 2008, o Município em referência, entregou nesta Câmara Municipal o documento necessário para efectuar o pagamento da Tarifa de Resíduos Sólidos através de Transferência Bancária. Como naquela data o tipo de pagamento Registado no Utente era anual; Como com o Registo da Conta Bancária o tipo de pagamento passaria a ser mensal; Como o processamento da referida Tarifa, já havia sido feito em Janeiro e entregue ao Café Borges no âmbito do protocolo celebrado entre este e a Câmara Municipal; Como o município estava convicto de que o pagamento estava a ser feito através do banco; Como o Registo da Conta Bancária nunca foi efectuado, o município em causa, tem em débito nesta Câmara Municipal, a Tarifa de Resíduos Sólidos, de Janeiro a Setembro de 2010. Como entendo, não ser o município responsável por tal facto, proponho a anulação da dívida no total de 18,02€ a que crescem juros de mora, bem como o processo de execução fiscal*”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou anular os débitos ao Tesoureiro bem como os processos de execução fiscal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO FINANCEIRA

V PASSEIO S. MATINHO AUTOMÓVEIS ANTIGOS E DESPORTIVOS - PEDIDO DE PARECER - REQ: NORDESTE AUTOMÓVEL CLUBE

Sobre o assunto presente a informação n.º 43, de 2010.10.21, da Divisão Financeira, que se transcreve: “*O Nordeste Automóvel Clube, com sede na Avenida Abade Baçal, n.º 4, Bragança, através do ofício em anexo, solicita parecer desta Câmara Municipal para a realização do passeio supracitado, com passagem na área deste Município no dia 6 do próximo mês de Novembro, conforme prevê a alínea e) do n.º 2 do art.º 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, que determina que seja emitido parecer das entidades sob cujo jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado*”.

Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Obras Municipais, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Relativamente ao parecer solicitado, informo que nas vias sob jurisdição desta Câmara Municipal e de acordo com o traçado indicado pelo Nordeste Automóvel Clube, no CM 1109, na EM 564, EN 216 e na EN 102 não estão a decorrer obras de beneficiação, ou outros*



trabalhos que possam condicionar o trânsito e a normal circulação de veículos, não existindo portanto precauções especiais a aconselhar, excepto as referidas no Código da Estrada. De acordo com o previsto no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março todas as informações ou placas informativas relativas à prova colocadas na via, devem ser retiradas após a passagem do último participante”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou emitir parecer favorável para a realização do V Passeio S. Martinho Automóveis Antigos e Desportivos, com passagem na área deste Município tendo em atenção o parecer favorável da G.N.R. e do Chefe da Divisão de Obras Municipais.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
